

**REQUERIMENTO N° DE 2003.
(Do Sr. Deputado EDUARDO CUNHA)**

**DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O
SETOR DE COMBUSTÍVEIS**

**Requer a quebra de sigilo fiscal e
bancário da pessoa jurídica da
Empresa Apólo Petróleo Ltda.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art.58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52 e com o art.4º, § 4º, da Lei Complementar nº 105/2001, a quebra dos sigilos fiscal e bancário da pessoa jurídica da Empresa Apólo Petróleo Ltda, bem como das pessoas físicas e empresas a elas interligadas.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do maior comprador de solventes, com utilização de liminares contra a ANP e suspeito de fornecer às distribuidoras o combustível adulterado.

Somente a quebra de sigilo poderá ser suficiente para investigar a suspeição e concluir pela sua veracidade ou não.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado EDUARDO CUNHA